1873

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Viviane Souza do Couto - OAB:13637

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar a advogada do autor que foram expedidos Alvarás Eletronicos nºs 400143-5/2018 e 400139-7/2018 referente a valores depositados nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 244061 Nr: 58-94.2017.811.0011

AÇÃO: Execução Contra a Fazenda Pública->Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Valdomiro Ferreira de Lima

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Maria Teresa Bousada Dias Koshiama - OAB:12.685-B

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar a advogada do autor que foram expedidos Alvarás Eletronicos nºs 401418-9/2018 e 401415-4/2018 referente a valores depositados nos autos.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 151178 Nr: 213-73.2012.811.0011

AÇÃO: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública->Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Georges Rodrigues Pereira

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional do Seguro Social

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Antonio Carlos da Cruz - OAB:3535, Nilson Tomaz da Silva Junior - OAB:23.151

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimar a advogada do autor que foram expedidos Alvarás Eletronicos nºs 400998-3/2018 e 401012-4/2018 referente a valores depositados nos autos.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 251167 Nr: 3634-95.2017.811.0011

AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Supermecado Capixaba Ltda - EPP, Castelão Supermercado Ltda, Castelão SupermercadoLtda - EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): Universalidade de Credores

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marco Aurélio Mestre Medeiros - OAB:15.401

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADONIS VINICIUS MARANGONI XAVIER - OAB:19801/O, Adriano Athala de Oliveira Shcaira - OAB:140055/SP, ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA - OAB:19002, Eduardo Alves Marçal - OAB:13.311, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A, Henrique Rezende Iunes de Sousa - OAB:12867, Jeferson Alex Salviato - OAB:236655, José Carlos Menegatti - OAB:12029, Josy Anne Menezes Golçalves de Souza - OAB:10070, Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis - OAB:1.623-A, MARIANA CERSOSIMO NUNES - OAB:38540, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT, Mirtes Gisella Biancchi Belle Turdera - OAB:9.714-B, Otto Medeiros de Azevedo Junior - OAB:7683

Intimar os advogados das partes sobre a R. Decisão de fls. 1872, cujo teor transcrevo:"Diante da manifestação do Administrador Judicial encartada à fl. 1.871, convoco a assembleia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 22/06/2018, às 08h00min, em primeira convocação, e em 29/06/2018, às 08h00min, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Mirassol Palace Hotel, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 4232, Centro, Mirassol d'Oeste – MT. Expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Intimem-se as recuperandas para que providenciem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191 LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigido pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Saliento que as publicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e DJE a fim de dar publicidade ao ato. Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de maio de 2018. Edna Ederli Coutinho, Juíza de Direito."

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 251167 Nr: 3634-95.2017.811.0011

AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Supermecado Capixaba Ltda - EPP, Castelão Supermercado Ltda, Castelão SupermercadoLtda - EPP

PARTE(S) REQUERIDA(S): Universalidade de Credores

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marco Aurélio Mestre Medeiros - OAB:15.401

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADONIS VINICIUS MARANGONI XAVIER - OAB:19801/O, Adriano Athala de Oliveira Shcaira - OAB:140055/SP, ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA - OAB:19002, Eduardo Alves Marçal - OAB:13.311, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A, Henrique Rezende Iunes de Sousa - OAB:12867, Jeferson Alex Salviato - OAB:236655, José Carlos Menegatti - OAB:12029, Josy Anne Menezes Golçalves de Souza - OAB:10070, Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis - OAB:1.623-A, MARIANA CERSOSIMO NUNES - OAB:38540, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT, Mirtes Gisella Biancchi Belle Turdera - OAB:9.714-B, Otto Medeiros de Azevedo Junior - OAB:7683

Intimar os advogados das recuperandas de que encontram nesta secretaria da 2ª vara o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, para que providenciem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191 LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigido pelo art. 36, caput, da LRF. Informo que as publicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado (IOMAT).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 75161 Nr: 1314-53.2009.811.0011

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): P. Remedio - ME, Paulo Remedio

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Max Magno Ferreira Mendes - OAB:8093

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Eliane Assunção Beltramini - OAB:12.472

Intimar o advogado do autor para que efetue o depósito referente a diligencia do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de penhora e avaliação, devendo emitir as guias no site do Tribunal de Justiça (www.tjmt.jus.br) no banner emissão de guias, bem como enviar o comprovante de depósito para posterior cumprimento do mandado. Informo que a efetivação do pagamento da guia se dará até 48 horas do efetivo recolhimento.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 33062 Nr: 3649-79.2008.811.0011

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EdMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): DFdS-M, DFdS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Deusdete Pedro de Oliveira - OAB:2530

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João Henrique Garcia - OAB:13153/MT, Maria Teresa Bousada Dias Koshiama - OAB:12.685-B

Scanned by CamScanner

1874

ME - 150

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PROCESSO N.º 3634-95.2017.811.0011 - CÓDIGO: 251167

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTES: Supermercado Capixaba ltda – ME, Castelão Supermercado LTDA e Castelão Supermercado LTDA - EPP – TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO DAS REQUERENTES: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS
REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES
ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará no auditório do Mirassol Palace Hotel, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 4232, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em primeira convocação no dia 22/06/2018, às 08h00m, e em segunda convocação no dia 29/06/2018, às 08h00m, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, ou no escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: *"Diante da manifestação do Administrador Judicial encartada à fl. 1.871, convoco a assembleia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 22/06/2018, às 08h00min, em primeira convocação, e em 29/06/2018, às 08h00min, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Mirassol Palace Hotel, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 4232, Centro, Mirassol d'Oeste – MT. Expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Intimem-se as recuperandas para que providenciem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191 LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigido pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Saliento que as publicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e DJE a fim de dar publicidade ao ato. Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de maio de 2018. Edna Ederli Coutinho, Juíza de Direito".*

ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil a comprovar seus poderes, ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, site: www.aj1.com.br, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti – Técnica Judiciária, digitei.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de maio de 2018.

Sônia Barbosa Silva de Paula
Escrivã Judicial

Scanned by CamScanner

1875

Intimar o advogado da parte requerida sobre a r. decisão de fls. 300, cujo teor/dispositivo transcrevo:"Considerando o teor da petição de fl. 298, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 01(um) ano, com supedâneo nos artigos 921, III do Código de Processo Civil. Escoado o prazo da suspensão sem manifestação do exequente, arquive-se, nos termos §2º do mesmo dispositivo legal. Expeça-se o necessário."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 237771 Nr: 1655-35.2016.811.0011
AÇÃO: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Antonio Carlos da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, MT Fomento
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Wagner Peruchi de Matos - OAB:9865
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MARCELA REGINA DE ALMEIDA FREITAS - OAB:9454, ROSEANY BARROS DE LIMA - OAB:7959
Intimar o advogado da parte requerida sobre a r. decisão de fls. 212, cujo teor/dispositivo transcrevo:"Considerando o teor da petição de fl. 211, intime-se os requeridos para que manifestem-se acerca da petição supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

Intimação da Parte Requerida
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 229121 Nr: 3705-75.2015.811.0041
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Leandro Gonçalves Moreira
PARTE(S) REQUERIDA(S): Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Joir Augusto Laccal da Silva - OAB:9457/MT
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Renato Chagas Correa da Silva - OAB:8184-A
Intimar o advogado da parte requerida sobre a r. decisão de fls. 123, cujo teor/dispositivo transcrevo:"Defiro o pedido de desarquivamento dos autos, proceda conforme o postulado à fl. 108. Cumpra-se."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 200784 Nr: 159-39.2014.811.0011
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A
PARTE(S) REQUERIDA(S): Espolio de Alcebiades José Vieira, Alcebiades José Vieira Junior
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Louise Rainer Pereira Gionédis - OAB:16.691-A
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Defensoria Pública: Caio Cezar Buin Zumioti - OAB:
Intimar o advogado da parte autora sobre a r. decisão de fls. 136, cujo eor/dispositivo transcrevo:" Em que pese o teor da petição de fls. 134/135, informo ao exequente o feito já fora sentenciado às fls. 90/90-vº, inclusive com o trânsito em julgado certificado à fl. 100. Desta feita, considerando que o feito encontra-se em fase de cumprimento de sentença, intime-se o Banco do Brasil S/A para que indique bens possíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 175194 Nr: 118-09.2013.811.0011
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: José Geraldo Landim Quirino
PARTE(S) REQUERIDA(S): O Município de Curvelândia - MT
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Nilson Tomaz da Silva Junior - OAB:23.151
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado da parte autora sobre a r. decisão de fls. 222, cujo teor/dispositivo transcrevo:"Manifeste-se a parte exequente a cerca da petição e documentos de fls. 220/221, em 05 (cinco) dias, advertindo-se que o silêncio será interpretado como quitação integral do débito. Cumpra-se."

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 16876 Nr: 888-17.2004.811.0011
AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Caixa Econômica Federal - C E F
PARTE(S) REQUERIDA(S): A. Prado & Prado Ltda - ME.
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Juel Prudencio Borges - OAB:3838
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:
Intimar o advogado do autor para que dê prosseguimento no feito, no prazo legal.

Intimação das Partes
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 98081 Nr: 247-19.2010.811.0011
AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Ariel Henrique Ribeiro da Silva
PARTE(S) REQUERIDA(S): Brandina Figueiredo de Aquino Soalheiro, Maior Construções Ltda, Seguradora Brasil Veículos - Cia de Seguros
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Anselmo da Costa Prado - OAB:8486
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB:13245-A/MT, Flávia Silva Ribeiro - OAB:13.240-A, Gustavo Tostes Cardoso - OAB:6635, Jacó Carlos Silva Coelho - OAB:13721, JOSE PAULO DE ASSUNÇÃO - OAB:12060/MT
Intimar os advogados das partes autora e requerida para que se manifestem nos autos acerca dos documentos de fls. 502/504, no prazo de 10 dias.

Edital de Intimação
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 251167 Nr: 3634-95.2017.811.0011
AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Supermecado Capixaba Ltda - EPP, Castelão Supermercado Ltda, Castelão SupermercadoLtda - EPP
PARTE(S) REQUERIDA(S): Universalidade de Credores
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marco Aurélio Mestre Medeiros - OAB:15.401
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ADONIS VINICIUS MARANGONI XAVIER - OAB:19801/O, Adriano Athala de Oliveira Shcaira - OAB:140055/SP, ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA - OAB:19002, Eduardo Alves Marçal - OAB:13.311, EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB:13.431-A, Henrique Rezende Iunes de Sousa - OAB:12867, Jeferson Alex Salviato - OAB:236655, José Carlos Menegatti - OAB:12029, Josy Anne Menezes Golçalves de Souza - OAB:10070, Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis - OAB:1.623-A, MARIANA CERSOSIMO NUNES - OAB:38540, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:3056/MT, Mirtes Gisella Biancchi Belle Turdera - OAB:9.714-B, Otto Medeiros de Azevedo Junior - OAB:7683
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE/MT
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
PROCESSO N.º 3634-95.2017.811.0011 - CÓDIGO: 251167
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Scanned by CamScanner

REQUERENTES: Supermercado Capixaba ltda – ME, Castelão Supermercado LTDA e Castelão Supermercado LTDA - EPP – TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO DAS REQUERENTES: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS
REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES
ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará no auditório do Mirassol Palace Hotel, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 4232, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em primeira convocação no dia 22/06/2018, às 08h00m, e em segunda convocação no dia 29/06/2018, às 08h00m, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, ou no escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: "Diante da manifestação do Administrador Judicial encartada à fl. 1.871, convoco a assembleia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 22/06/2018, às 08h00min, em primeira convocação, e em 29/06/2018, às 08h00min, em segunda convocação, a ser realizada no auditório do Mirassol Palace Hotel, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 4232, Centro, Mirassol d'Oeste – MT. Expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. Intimem-se as recuperandas para que providenciem a publicação do edital na imprensa oficial (art. 191 LRF) e comprovar sua circulação nos autos, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias exigido pelo art. 36, caput, da LRF. Deverá, a Secretaria, disponibilizar o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Saliento que as publicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e DJE a fim de dar publicidade ao ato. Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de maio de 2018. Edna Ederli Coutinho, Juíza de Direito".

ADVERTÊNCIAS: Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil a comprovar seus poderes, ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, site: www.aj1.com.br, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti – Técnica Judiciária, digitei.
Mirassol D'Oeste - MT, 15 de maio de 2018.
Sônia Barbosa Silva de Paula
Escrivã Judicial

Intimação da Parte Autora
JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho
Cod. Proc.: 134214 Nr: 2043-11.2011.811.0011

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Marassi Distribuidora de Alimentos Ltda, João Carlos Marassi
PARTE(S) REQUERIDA(S): João Bosco Souza Dias
ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Suellen Menezes Barranco - OAB:15.667
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: KELCIO JUNIO GARCIA - OAB:8169

Intimar o advogado da parte autora sobre a r. decisão de fls. 229, cujo teor/dispositivo transcrevo:"Considerando o disposto no artigo 782, §3º do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido formulado às fls. 227/228 para tanto, expeça-se ofício ao SERASA e ao SPC, no endereço do CDL desta cidade indicado na petição de fls. 227/228, determinando a inserção do nome do executado JOÃO BOSCO SOUZA DIAS em seus cadastros em virtude de débito que perfaz o valor de R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) oriundos deste processo. No mais, defiro o pedido de fl. 228, suspendendo o presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a parte autora traga aos autos informações acerca do atual endereço do executado. Cumpra-se, expedindo o necessário. Mirassol D'Oeste - MT, 27 de março de 2018."

Juizado Especial Cível e Criminal

Intimação

Intimação Classe: CNJ-131 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Processo Número: 8010627-52.2016.8.11.0011
Parte(s) Polo Ativo:
WESLEY APARECIDO MARTINS FERREIRA (EXEQUENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
WESLEY APARECIDO MARTINS FERREIRA OAB - MT0021095A (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
JESILDO BATISTA DOS SANTOS (EXECUTADO)
LORENA PAULA BATISTA DOS SANTOS - ME (EXECUTADO)

Vistos, etc. Defiro o pedido de pesquisa pelo sistema RENAJUD, a ser realizada em nome da parte executada LORENA PAULA BATISTA DOS SANTOS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.874.547/0001-70, e JESILDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 306.496.778-97. Em sendo positivo o resultado, desde já procedo à respectiva constrição de transferência, sendo que a vedação de licenciamento somente será deferida em circunstância excepcional, a ser cabalmente demonstrada pela parte exequente. Com o resultado da pesquisa, em sendo positiva, manifeste-se a parte exequente sobre o interesse da penhora, em 05 (cinco) dias, devendo indicar a localidade em que o veículo poderá ser encontrado e fornecer os meios necessários para o cumprimento da diligência. Na situação alhures, havendo requerimento, desde já defiro a constrição do(s) bem(ns). Procedida a penhora e avaliação, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo legal, devendo a parte exequente indicar no mesmo lapso temporal a forma de expropriação. No caso de veículo sujeito à outra restrição decorrente de contrato de alienação fiduciária ou outro similar, não estando à disposição da parte executada, desde já indefiro qualquer restrição sobre o mesmo pelo sistema RENAJUD, cabendo à parte interessada requerer eventual penhora sobre direitos do contrato. Não sendo encontrado nenhum veículo apto à penhora, tanto pelo sistema RENAJUD ou pelo oficial de justiça, intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar outros bens passíveis de constrição ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito. Às providências. Mirassol D'Oeste/MT, 04 de maio de 2018. Jean Garcia de Freitas Bezerra Juiz de Direito

Intimação Classe: CNJ-132 EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Processo Número: 8010017-55.2014.8.11.0011
Parte(s) Polo Ativo:
TEIXEIRA E LESO LTDA - ME (EXEQUENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
GILSON CARLOS FERREIRA OAB - MT0014391A (ADVOGADO)
DEBORA ALESSANDRA FERREIRA OAB - MT0018996A (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
LTB - PUBLICIDADE E TELECOMUNICACOES LTDA - ME (EXECUTADO)

Vistos, etc. O exequente, por meio do petitório de ID 11666092, requereu a penhora online em nome da sócia do estabelecimento comercial requerido, alegando que, por se tratar de empresa individual, seria desnecessária a desconsideração da personalidade jurídica para atingir o patrimônio do sócio administrador. Todavia, conforme comprovante de inscrição e situação cadastral juntado pelo exequente no ID 11666115, extrai-se que a empresa executada é qualificada como Sociedade Empresária Limitada, com patrimônio distinto dos sócios, cuja constrição exige a desconsideração da personalidade jurídica, se for o caso. Nesse sentido: Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PEDIDO DE INCLUSÃO DO SÓCIO.

Scanned by CamScanner